



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
"Capital do Milho Branco"

DECRETO Nº 768/2009
De 26 de outubro de 2009

"Designa a nova equipe de Vigilância Epidemiológica deste Município de Quadra, e dá outras providências."

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 073/98

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas adiante relacionadas para compor a nova Equipe de Vigilância Epidemiológica deste Município de Quadra, cada qual desempenhando a função estabelecida, a saber:

Nome	Cat. Prof.	Cargo/Função na VE
Márcia dos Santos Paiva	Enfermeira	Responsável Técnico
Viviam Albuquerque de Campos	Médica PSF	Médica
Arlete de Lourdes Oliveira Vieira	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Claudinéia dos Anjos	Agente de Saúde	Agente de Controle de Vetores

Art. 2º - A equipe ora nomeada atuará nos moldes da Lei Municipal nº 073, de 30 de março de 1998 e demais legislação aplicável à espécie.

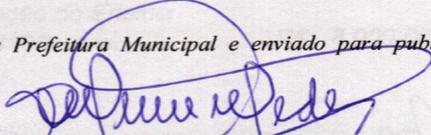
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal 398/2005, de 28 de março de 2005.

Quadra, 26 de Outubro de 2009.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios, publicado no átrio da Prefeitura Municipal e enviado para publicação na imprensa na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD